

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde – INATOS, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 19 de Julho de 1983, inscrita no CNPJ/MF nº 29.014.008/0001-99, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Admissão de Pessoal, por tempo determinado, para implementação do Projeto Centro de Referência da Juventude (CRJ) a fim de promover e ofertar oportunidades para qualificação profissional, geração de renda, vagas de emprego, atividades esportivas, de acesso, à cultura e lazer, além das ações de segurança pública que serão desenvolvidos em 4 unidades em diversas localidades da cidade do Rio de Janeiro, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco entre a Secretaria de Estado de Juventude e Envelhecimento Saudável – SEIJES e o Instituto Inatos, conforme estabelecido no Termo de Colaboração nº 002/2023, celebrado em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital está disponível para consulta na página virtual do Instituto Inatos, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://inatos.org.br/>.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, se destina à seleção pública de profissionais para execução das atividades técnicas do Projeto Centro de Referência da Juventude vinculado ao Termo de Colaboração nº 002/2023, celebrado entre o Instituto Inatos e a cidade do Rio de Janeiro.
- 1.3. Este Edital visa o atendimento aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos, visando o fortalecimento da sociedade civil, conforme preconiza a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O número de vagas, atribuições e carga horária para os cargos oferecidos no presente Processo Seletivo Simplificado estão descritos no quadro abaixo.

FUNÇÃO	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT
Coordenador Geral	Profissional graduado com experiência na função em projetos sociais, responsável pela coordenação do projeto	44 h	01
Assistente de Coordenação Geral	Profissional graduado com experiência na função em projetos sociais, responsável por prestar assistência a coordenação do projeto.	44 h	01
Coordenação de Relações Comunitárias	Profissional graduado com experiência na função em projetos sociais.	44 h	04
Assistente de Relações Comunitárias	Profissional com experiência na função em projetos sociais, responsável por prestar assistência a coordenação das relações comunitárias do projeto	44 h	01
Coordenador Esportivo	Profissional graduado em Educação Física com CREFI com experiência na função em projetos sociais.	44 h	01
Assistente de Coordenação Esportiva	Profissional com experiência na função em projetos sociais, responsável por prestar assistência a coordenação das ações esportivas do projeto	44 h	01
Coordenador Cultural	Ensino fundamental, com experiência mínima de 3 anos em projetos socioesportivos.	44 h	01
Assistente de Coordenação Cultural	Profissional graduado com experiência na função em projetos sociais, responsável por prestar assistência a coordenação das ações culturais do projeto.	44 h	01
Coordenador de Inovação e Mídias Sociais	Profissional graduado com experiência na função em projetos sociais.	44 h	01
Assistente de Coordenação de Mídias Sociais	Profissional graduado com experiência na função em projetos sociais, responsável por prestar assistência a coordenação das ações de inovação do projeto.	44 h	01

Coordenador de Logística	Profissional com experiência e responsável por liderar processos logísticos	44 h	01
Assistente de Coordenação de Logística	Profissional com experiência e responsável por realizar o cumprimento das atividades logísticas	44 h	01
Coordenador Equipe Multidisciplinar	Profissional graduado com experiência na função em projetos sociais.	40 h	01
Pedagogo	Profissional formação em pedagogia com experiência	30 h	04
Psicólogo	Profissional formação em psicologia e registro ativo no conselho com experiência	30 h	04
Assistente Social	Profissional formação em serviço social e registro ativo no conselho com experiência	30 h	04
Motorista Categoria D	Profissional com experiência e permissão para dirigir van ou qualquer outro veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros.	44 h	02
Coordenador Local	Profissional com experiência em coordenação de projetos sociais	44 h	04
Instrutor Games	Profissional com experiência como instrutor/oficineiro da área	20 h	16
Instrutor Cultural	Profissional com experiência como instrutor/oficineiro da área	20 h	16
Instrutor Redes Sociais	Profissional com experiência como instrutor/oficineiro da área	20 h	16
Monitor	Profissional com experiência em projetos sociais	20 h	16
Auxiliar Administrativo	Profissional com experiência em projetos sociais	44 h	16
Vigia Noturno	Profissional com experiência em projetos sociais	Escala 12x36	16
Agente Comunitário	Oficineiros de temas diversos contratados mediante demanda com experiência na área	20 h	08

abordada			
Professor de Educação Física	Profissional graduado em Educação Física com CREFI com experiência na função em projetos sociais.	20 h	16
Instrutor	Profissional com experiência	20 h	40
Porteiro	Profissional com experiência	44 h	08
Almoxarife	Profissional com experiência e responsável pelo controle e organização dos materiais	44 h	04
Secretária	Profissional com experiência	44 h	04

2.2. Informações a respeito da remuneração serão fornecidas na fase seguinte.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os requisitos para participação são:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Artigo 12, Inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, esse último, se do sexo masculino;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo as condições específicas permitidas na legislação vigente;
- Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa, na forma estipulada no parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 053, de 04 de abril de 2017;
- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas virtualmente, no período a partir do dia 27/12/2023, por meio do endereço eletrônico <https://inatos.org.br/>.
- Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão apresentar, por meio do formulário disponibilizado no endereço

eletrônico indicado no item 4.1, as seguintes informações:

- a) Nome completo.
 - b) Telefone de contato.
 - c) Vaga de interesse.
 - d) Currículo atualizado.
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

5. DA SELEÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas: Análise Documental e Curricular (de caráter classificatório e eliminatório) e Arguição Oral (de caráter apenas classificatório).

5.1.1. Sobre a **Primeira Etapa**, de Análise Documental e Curricular:

- a) O candidato deverá submeter a documentação elencada no item 4.2 no ato da inscrição. O processo de análise da documentação atenderá a critérios objetivos baseados em sua formação acadêmica e experiência profissional comprovada.
- b) Em se tratando de fase eliminatória e classificatória, serão atribuídas pontuações até 100 (cem) pontos para todos os candidatos, para composição de lista reduzida daqueles que serão convocados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2. Sobre a **Segunda Etapa**, de Arguição Oral:

- a) A convocação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida na primeira etapa, de Análise Documental e Curricular. O quantitativo de candidatos convocados poderá variar conforme necessidade ou interesse do Instituto Inatos.
- b) A Arguição Oral possui caráter meramente classificatório, os candidatos não terão pontuação atribuída ao seu desempenho, recebendo ao final desta etapa apenas o grau de "Recomendado" ou "Não Recomendado". A Arguição Oral será realizada de forma individualizada, presencialmente ou virtualmente por meio de videoconferência.
- c) Visando garantir a objetividade desta etapa do Processo Seletivo Simplificado, o candidato será arguido, individualmente, por profissionais da área técnica específica do cargo para o qual desempenhará função. Os temas abordados passarão suas expertises pessoais, interpessoais, aspectos éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

- 6.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado obedecerá em todas as etapas à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.
- 6.2. A classificação final se dará pelos pontos obtidos na primeira etapa (Análise Documental e Curricular), observada a ordem decrescente dos pontos obtido, e a obtenção do grau de "Recomendado" na segunda etapa (Arguição Oral).
- 6.3. Não há pontuação mínima para classificação ou desclassificação do candidato.

6.4. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na etapa de Análise Documental e Curricular.
- b) Maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Instituto Inatos e publicado no endereço eletrônico <https://inatos.org.br/>, obedecendo a ordem rigorosa de classificação.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados de acordo com a necessidade do Instituto Inatos, através de Edital de Convocação, que será publicado no endereço eletrônico <https://inatos.org.br/>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do certame e obedecer aos prazos fixados neste Edital e nas publicações posteriores, além de atender às convocações realizadas pelo Instituto Inatos, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo.

9.3. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito à contratação, cabendo o Instituto Inatos, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.

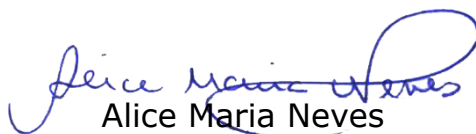
9.4. O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho, visando atender às necessidades do Projeto CRJ - Centro de Referência da Juventude.

9.5. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte do Instituto Inatos, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de dezembro de 2023.


Alice Maria Neves
Diretora-Presidente